



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20 /89

SÚMULA | Autoriza a arrendar uma área de terreno para depósito de lixo.

Artigo 1º.-Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a arrendar uma área de terreno com / sete mil metros quadrados, localizada na Fazenda Morre Azul (Pedreira), deste Município, próxima a periferia, destinada a receber o lixo coletado da cidade.

Artigo 2º.-O prazo de arrendamento não poderá ultrapassar a presente legislatura que vai até 31 de dezembro de 1.992, pelo valor de NCz\$ / 2.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá,  
aos 19 de junho de 1.989.-

GABINETE DO PREFEITO

  
José Luiz Vozni

Prefeito Municipal



